



AVISO N.º 34/DRH/2023

## **Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções no Departamento de Formação da Escola Nacional de Bombeiros**

Por deliberação da Direção da Escola Nacional de Bombeiros, de 03 de outubro de 2023, torna-se público que se encontra aberto o concurso para o Recrutamento de um Técnico Superior para a Escola Nacional de Bombeiros, Departamento de Formação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *site* da ENB.

Este procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a duração de 1 ano e para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior.

### **1. Caracterização da função**

O posto de trabalho a ocupar, caracteriza-se pelo exercício de funções gerais e específicas no apoio ao Departamento de Formação, reportadas à carreira e categoria de Técnico Superior, com o conteúdo funcional em vigor e aprovado pela Direção da Escola Nacional de Bombeiros, de que se destacam:

#### **1.1 Caracterização geral da função**

- Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisão;
- Elaborar individualmente ou em grupo pareceres, efetuar estudos e gerir projetos de diversos graus de complexidade;
- Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum dos órgãos e serviços;
- Representar a Escola Nacional de Bombeiros, sempre que tal for determinado em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

#### **1.2 Caracterização específica da função**

As tarefas a realizar são nomeadamente as seguintes:

- Gerir a comunicação com os diferentes intervenientes no processo de formação;
- Assegurar a atualização de processos documentais;
- Recolher e tratar estatisticamente os dados necessários para a elaboração de relatórios diversos;
- Articular com o INEM e outras entidades acreditadoras;



- Definir e executar programas de atualização técnica e pedagógica de formandos e formadores;
- Gerir a manutenção e conservação do arquivo documental relativo à formação.

## **2. Local de trabalho**

Na Sede da Escola Nacional de Bombeiros, sita na Rua Dr. António Macieira, Quinta do Anjinho, Ranholas, 2710-689 Sintra, sem prejuízo das deslocações necessárias aos outros Centros de Formação da Escola Nacional de Bombeiros.

## **3. Horário de trabalho**

O período normal de trabalho será de 40 horas semanais, prestados em todos os dias úteis, até ao limite de oito horas diárias, cabendo à ENB a determinação das horas de início, termo e intervalos de descanso, de acordo com as disposições legais e internas aplicáveis.

## **4. Posicionamento remuneratório e retribuição**

O trabalhador recrutado será remunerado pela 1ª. posição remuneratória da tabela do sistema de carreiras e remunerações da ENB, para a carreira e categoria de técnico superior, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1.040,43€ (mil e quarenta euros e quarenta e três cêntimos) sujeito aos descontos legais, acrescido de subsídio de refeição no montante de 8,00€ (oito euros) por cada dia de trabalho efetivo.

## **5. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se ao presente procedimento Concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

### **5.1 Requisitos específicos**

Nível habilitacional – Ser detentor no mínimo de licenciatura, preferencialmente numa das seguintes áreas: gestão, comunicação e educação.

### **5.2 Requisitos preferenciais**

- Integrar ou ter integrado um Corpo de Bombeiros;
- Possuir Certificado de Competências Pedagógicas (CCP);
- Conhecimento e competências na área da gestão da formação;
- Conhecimento dos procedimentos e sistemas administrativos, tais como processamento de texto e folha de cálculo, gestão de arquivos e registos, e criação de formulários.

## 6 Formalização e prazo de apresentação das candidaturas

### 6.1 Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do envio por correio eletrónico do formulário de candidatura ao procedimento concursal, preenchido e acompanhado dos restantes documentos exigidos (exclusivamente em formato PDF).

O formulário de candidatura ao procedimento concursal é disponibilizado na página eletrónica da ENB ([www.enb.pt](http://www.enb.pt)), para que possa ser descarregado, preenchido e enviado para o endereço [recursos.humanos@enb.pt](mailto:recursos.humanos@enb.pt), acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação civil (bilhete de identidade ou cartão de cidadão) ou em alternativa indicação no currículo profissional do nº. de identificação civil;
  - b) Cópia do certificado de habilitações;
  - c) Currículo profissional, resumido, datado e assinado, devendo constar para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, e a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
  - d) Documentos comprovativos de experiência profissional adquirida e referida no currículo profissional;
  - e) Cópias dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas (exceto da formação frequentada na ENB) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- Os elementos indicados no respetivo Currículo Profissional deverão ser documentalmente comprovados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

**6.2** A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

**6.3** As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documento falso determina a participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

**6.4** As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso, para o endereço [recursos.humanos@enb.pt](mailto:recursos.humanos@enb.pt)

## 7. Métodos obrigatórios de seleção e critérios de avaliação

A metodologia de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal, compreende obrigatoriamente os métodos indicados nas alíneas seguintes:

### 7.1 Avaliação curricular – ponderada em 40%

A avaliação curricular visa analisar as qualificações do candidato, especialmente a formação adquirida e a relevância da sua experiência na área a que se candidata, sendo realizada através de análise do formulário de candidatura e da documentação enviada.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

A nota final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA) + (30\% FP) + (40\% EP)$$

### 7.2 Entrevista de seleção – ponderada em 60%

A entrevista de seleção tem como objetivo proceder à avaliação das competências profissionais e características pessoais dos candidatos exigíveis ao exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, o qual está associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, cujo resultado final é obtido através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar.

A Entrevista de Seleção é avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

### 7.3 Classificação final:

A classificação final (CF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar na avaliação curricular e na entrevista, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = [(avaliação curricular \times 40\%) + (\text{entrevista} \times 60\%)]$$

**7.4** Em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- Em função da maior valoração obtida na experiência profissional;
- Em função da maior valoração obtida na formação profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho;
- Em função da maior valoração obtida na habilitação académica.

## **8. Exclusão, resultados e ordenação**

**8.1** No prazo de 10 dias seguidos após a verificação dos requisitos de admissão, enunciados nos pontos 5.1 e 5.2 e da documentação exigida no ponto 6.1, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público nas instalações da Sede da ENB em Sintra, a lista “provisória” dos candidatos admitidos e excluídos.

**8.2** No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados através de mensagem de correio eletrónico, para o endereço eletrónico constante da ficha de candidatura, os candidatos admitidos e os candidatos objeto de projeto de exclusão, com os fundamentos da decisão.

**8.3** Os candidatos têm direito a recurso da decisão, até 5 dias seguidos após a data de notificação da decisão, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais, devendo fazê-lo obrigatoriamente, através do formulário tipo, para o exercício de direito de participação, que se encontra disponível no site da Escola Nacional de Bombeiros.

**8.4** No prazo de 5 dias seguidos após o decurso do prazo para exercício do direito de audiência prévia, o júri notifica os candidatos da apreciação das alegações apresentadas, sendo publicitada a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.

**8.5** Na mesma data, o júri notifica os candidatos admitidos e procede à elaboração de lista ordenada alfabeticamente, com os resultados obtidos, na avaliação curricular.

**8.6** Os candidatos admitidos são convocados para a realização das entrevistas de seleção através de mensagem de correio eletrónico.

**8.7** As entrevistas de seleção terão lugar na Escola Nacional de Bombeiros, Rua Dr. António Macieira, Quinta do Anjinho, em Ranholas, 2710-689 Sintra.

**8.8** A lista provisória de ordenação dos candidatos é afixada na Sede da ENB em Sintra, até 30 dias seguidos após a realização das entrevistas de seleção.

**8.9** Os candidatos têm direito a recurso da decisão, até 5 dias seguidos após a data de notificação da decisão.

**8.10** Decorrido o prazo enunciado no ponto anterior e após a homologação do Presidente da ENB, é publicitada a lista final de ordenação dos candidatos e afixada na Sede da ENB em Sintra.

## 9. Composição e identificação do Júri do procedimento concursal

O Júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente- Marco Filipe Simão Martins, Vogal da Direção da Escola Nacional de Bombeiros;
- 1º Vogal efetivo: Susana Paula de Faria Teixeira Bastos, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal efetivo: Sónia Libânia Ramos Figueiredo Rufino, Diretora do Departamento de Formação;
- 1º Vogal suplente: Raquel Canais Rodrigues Pinheiro, Técnica Superior, afeta ao Departamento Pedagógico;
- 2º Vogal suplente: Sara de Abreu Pinto Adriano, Assistente Técnica, afeta ao Departamento de Recursos Humanos.

## 10. Atas do procedimento

A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas na página eletrónica da ENB em [www.enb.pt](http://www.enb.pt).

## 11. Política de privacidade

Os dados recolhidos no âmbito do presente aviso concursal destinam-se apenas aos objetivos identificados e serão processados de acordo com a política de privacidade da ENB <https://www.enb.pt/publicacao.php?id=273>

16 de outubro de 2023 – O Presidente da ENB, *Vitor Manuel Figueiredo dos Reis*